|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SICCAU nº 1498086/2022; |
| INTERESSADO | Chefia de Gabinete CAU/RS |
| ASSUNTO | Representante do CAU/RS no Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Natural e Paisagístico de Canela |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1437/2022

Homologa a Deliberação *Ad Referendum* nº 003/2022, que indica Representante do CAU/RS no Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Natural e Paisagístico de Canela.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente, sede da FECOMÉRCIO-RS, Sala 104, localizada na Rua Fecomércio, 101 – Bairro Anchieta, Porto Alegre – RS, no dia 29 de abril de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o inciso XLIV, art. 29, do Regimento Interno do CAU/RS, prevê, entre as competências do Plenário do CAU/RS, apreciar e deliberar sobre matérias aprovadas ad referendum pelo presidente, na reunião plenária subsequente à publicação dos atos;

Considerando que o inciso LI, art. 29, do Regimento Interno do CAU/RS, prevê, entre as competências do Plenário do CAU/RS, apreciar e deliberar sobre ações de inter-relação com instituições públicas e privadas sobre questões de interesse da sociedade e do CAU/RS, no âmbito de sua jurisdição;

Considerando que o artigo 56 do Regimento Interno do CAU/RS prevê que, em situações que exijam cumprimento de prazos antes da realização de reuniões plenárias, o presidente poderá praticar atos ad referendum do Plenário, cabendo sua apreciação na primeira reunião plenária subsequente;

Considerando que o artigo 151, inciso XXXI, do referido Regimento Interno, determina dentre as demais competências do presidente do CAU/RS, resolver casos de urgência ad referendum do Plenário e do Conselho Diretor;

Considerando a Portaria Normativa nº 008/2021, que regulamenta a indicação de representante do CAU/RS junto a órgãos ou entidades, públicas ou privadas;

Considerando a Deliberação *ad referendum* nº 003/2022 que indicou representantes do CAU/RS ao Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Natural e Paisagístico, e em atenção ao disposto na Lei nº 3415, de 17 de outubro de 2013, qual dispõe sobre o a proteção do patrimônio histórico, cultural, natural e paisagístico do município de Canela.

**DELIBEROU por:**

1. Homologar a Deliberação *Ad Referendum* nº 003/2022, ratificando a indicação do Arquiteto e Urbanista André Ruaro Teixeira - CAU nº A33760-9, como representante do CAU/RS no Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Natural e Paisagístico de Canela;

1. Encaminhar a presente Deliberação à Chefia de Gabinete para conhecimento e providências necessárias.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 19 (dezenove) votos favoráveis, dos(as) conselheiros(as) Alexandre Couto Giorgi, Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Carlos Eduardo Iponema Costa, Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Deise Flores Santos, Denise dos Santos Simões, Evelise Jaime de Menezes, Fabio Muller, Fausto Henrique Steffen, Gislaine Vargas Saibro, Ingrid Louise de Souza Dahm, Lidia Glacir Gomes Rodrigues, Magali Mingotti, Marcia Elizabeth Martins, Orildes Tres, Pedro Xavier de Araujo, Rinaldo Ferreira Barbosa, Rodrigo Spinelli e Silvia Monteiro Barakat; e 03 (três) ausências, dos conselheiros Aline Pedroso da Croce, Letícia Kauer e Rafael Ártico.

Porto Alegre – RS, 29 de abril de 2022.

 **TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS

**131ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

|  |
| --- |
| Votação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1437/2022 - Protocolo nº 1498086/2022 |
| Nome  | **Voto Nominal** |
| 1. Alexandre Couto Giorgi
 | Favorável |
| 1. Aline Pedroso da Croce
 | Ausente |
| 1. Andréa Larruscahim Hamilton Ilha
 | Favorável |
| 1. Carlos Eduardo Iponema Costa
 | Favorável |
| 1. Carlos Eduardo Mesquita Pedone
 | Favorável |
| 1. Deise Flores Santos
 | Favorável |
| 1. Denise dos Santos Simões
 | Favorável |
| 1. Evelise Jaime de Menezes
 | Favorável |
| 1. Fabio Muller
 | Favorável |
| 1. Fausto Henrique Steffen
 | Favorável |
| 1. Gislaine Vargas Saibro
 | Favorável |
| 1. Ingrid Louise de Souza Dahm
 | Favorável |
| 1. Letícia Kauer
 | Ausente |
| 1. Lidia Glacir Gomes Rodrigues
 | Favorável |
| 1. Magali Mingotti
 | Favorável |
| 1. Marcia Elizabeth Martins
 | Favorável |
| 1. Orildes Tres
 | Favorável |
| 1. Pedro Xavier de Araujo
 | Favorável |
| 1. Rafael Ártico
 | Ausente |
| 1. Rinaldo Ferreira Barbosa
 | Favorável |
| 1. Rodrigo Spinelli
 | Favorável |
| 1. Silvia Monteiro Barakat
 | Favorável |
|  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:** |
| **Plenária Ordinária nº 131** |
| **Data: 29/04/2022****Matéria em votação: DPO-RS 1437/2022** – Representante do CAU/RS no Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Natural e Paisagístico de Canela. |
| **Resultado da votação:** Favoráveis (19) Ausências (03) total (22)  |
| **Ocorrências:**Votos registrados com chamada nominal. |
| **Secretária da Reunião: Josiane Cristina Bernardi** | **Presidente da Reunião: Tiago Holzmann da Silva** |